

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA Nº 030/2019- SO

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Engº Marco Antonio Guimarães, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Obras,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte: Autorização de Fornecimento/Execução de Serviços pertencente a esta Pasta, conforme planilha anexa:

CONTRATO	PA	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL
1	AF 111/2019 - DLC DISPENSA DE LICITAÇÃO	NOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	AQUISIÇÃO DE SARRAFOS	Gestor: Alessandro Rocha de Mendonça CF: 54.313 Suplente:	Fiscal: Débora Urias Avanti CF: 31.151 Suplente: Creusa Maria da Silva CF: 42.613
2	10811/2018- SF06	GUARANI INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	75% - FORNECIMENTO DE PISOS INTERTRAVADOS	Gestor: Alessandro Rocha de Mendonça CF: 54.313 Suplente: Wilde dos Santos CF: 48.457	Fiscal: Débora Urias Avanti CF: 31.151 Suplente: Creusa Maria da Silva CF: 42.613

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33912 de 16 de janeiro de 2017, e nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 031/2019- SO

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Engº Marco Antonio Guimarães, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Obras,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização,

avaliação e ateste da execução do seguinte: Autorização de Fornecimento/Execução de Serviços pertencente a esta Pasta, conforme planilha anexa:

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	PA	EMPRESAS	OBJETO	GESTOR	FISCAL
1	117/2019-DLC	RED TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA A CENTRAL PABX NEAX 2000 IPS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A SECRETARIA DE OBRAS	Gestor: Mário Takeo Harada - CF: 61.577 Suplente: André Geronazzo Fernandes - CF: 38.848	Fiscal: Sérgio Luiz da Silva CF: 20.956 Suplente: Paulo Roberto Ferrera Junior - CF: 50.073

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33912 de 16 de janeiro de 2017, e nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

E para constar eu, (**MAURÍCIO SEGANTIN**), Diretor do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS - PROGUARU

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 445/2018**, torna pública a **SUSPENSÃO** do **Pregão Eletrônico nº 63/2019**, que trata da locação de caminhão compactador de lixo de carga traseira, com combustível e motorista; com fundamento no Decreto Municipal Nº 36037/2019.

Guarulhos, 17 de julho de 2019

Luciano Pinto

*Gerente Jurídico – respondendo pela
Gerência de Compras e Licitações*



**COMPDEC
GUARULHOS**

Sempre ao seu lado.
Em permanente estado de alerta
para ações e enfrentamento de
situações de emergência.

**Disque
199**



**PREFEITURA DE
GUARULHOS**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Secretaria de Governo, Departamento de Relações Administrativas, no endereço abaixo:
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP